



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 22/2007 – DF, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Suspende os prazos processuais na Subseção Judiciária de Caruaru, no período de 18 a 26 de janeiro de 2007.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a inauguração da Sede própria da Subseção de Caruaru, no próximo dia 26 de janeiro do ano em curso;

Considerando a necessidade de realização da mudança dos móveis, processos, e de toda a parte de informática para a nova Sede;

Considerando a anuência do Exmo. Sr. Corregedor Geral do Eg. TRF – 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o expediente ao público na Subseção Judiciária de Caruaru, no período de 18 a 26 de janeiro do ano em curso.

Art. 2.º Prorrogar os prazos processuais vencíveis no referido período para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4.º Publique-se no Boletim Interno da Justiça Federal.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro